



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 9 de setembro de 2015

I

Série

Número 139

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 163/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 62/2003, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto, e a associação denominada Associação de Ténis da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 164/2015

Revoga a Portaria n.º 155/2008, de 3 de setembro, que criou a área de refúgio de caça designada por “Paúl da Serra”, que tinha sido objeto de alteração pelas Portarias n.ºs 110/2009, de 27 de agosto e 127/2011, de 8 de setembro.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO**Portaria n.º 163/2015**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 62/2003, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ténis da Madeira, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2004	30.587,86 €
Ano Económico de 2005	30.549,55 €
Ano Económico de 2006	33.570,48 €
Ano Económico de 2007	41.203,12 €
Ano Económico de 2008	116.577,61 €
Ano Económico de 2009	101.629,54 €
Ano Económico de 2010	87.042,86 €
Ano Económico de 2011	41.748,58 €
Ano Económico de 2012	62.295,37 €
Ano Económico de 2013	57.699,49 €
Ano Económico de 2014	153.263,58 €
Ano Económico de 2015	73.160,91 €
Ano Económico de 2016	70.914,95 €
Ano Económico de 2017	69.869,47 €
Ano Económico de 2018	68.807,10 €

- a) A despesa resultante da alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 62/2003, referente ao ano económico de 2015, foi inscrita no orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, nas classificações económicas:

i) D.08.07.01.AT.EP	68.875,34€;
ii) D.08.07.01.OO.00	4.285,57€.

- b) Para o ano 2016, a despesa será suportada pelo orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, nas mesmas classificações económicas.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 164/2015**

de 9 de setembro

Revoga a Portaria n.º 155/2008, de 3 de setembro, que criou a área de refúgio de caça designada por “Paúl da Serra”

Considerando que a Portaria n.º 155/2008, de 3 de setembro, criou a área de refúgio de caça designada por “Paúl da Serra”, localizada no Paúl da Serra, concelhos da Ponta do Sol, Calheta, São Vicente e Porto Moniz, Região Autónoma da Madeira.

Considerando que a mencionada Portaria foi objeto de alteração pelas Portarias n.ºs 110/2009, de 27 de agosto, e 127/2011, de 8 de setembro.

Considerando o tempo volvido desde a última alteração à Portaria n.º 155/2008, de 3 de setembro, importa proceder à respetiva atualização.

Por outro lado, com a publicação do Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, que concretiza uma medida do programa SIMPLEGIS através da alteração da forma de aprovação e do local de publicação de determinados atos, substituindo a sua publicação no Diário da República por outras formas de divulgação pública que tornem mais fácil o acesso à informação, as áreas de refúgio de caça passaram a ser criadas por despacho do membro do Governo responsável pela área cinegética, publicado exclusivamente no sítio da internet do respetivo organismo.

Nesse sentido, importa revogar as Portarias supra identificadas, possibilitando a criação da área de refúgio de caça de acordo com as novas exigências legais.

Assim,

Manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na redação e numeração da Lei n.º 130/99, de 21 de agosto, e da Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, aprovar o seguinte:

Art.º 1.º

Norma revogatória

É revogada a Portaria n.º 155/2008, de 3 de setembro, que criou a área de refúgio de caça designada por “Paúl da Serra”, que tinha sido objeto de alteração pelas Portarias n.ºs 110/2009, de 27 de agosto, e 127/2011, de 8 de setembro.

Art.º 2.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Assinada, em 8 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)